

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 435/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de junho do ano
de 1.969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
VANDERLI SARMENTO VARGAS contra
JACIR SANTOS e ALDO VARGAS.

Chefe da Secretaria

Divia Milkewicz Panitz

OBJETO: Avi sp Prév, Férias Prop, 13º Salário Prop,
Domingos e Fér, Horas extras, e Anot. da C.P.

Diá 18-6-69.
Hor 13,30
Audência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 435/69
Em 21 de 06 de 1969

Térmo de Reclamação

Aos 12 dias do mês de junho de 1969
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de
Montenegro, VANDERLI SARMENTO VARGAS
(Reclamante)
servente solteiro brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residente na rua Bruno Andrade, s/n.º - N/C. portador da C. P. - N.º
25693, Série 216, e apresentou a seguinte reclamação contra
JACIR SANTOS e ALDO VARGAS, proprietários de oficina mecânica
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na rua Buarque de Macedo, nº 195 - N/C.
(Rua e N.º)

ADMITIDO: 27 de maio de 1969;
SALÁRIO: R\$ 5,20 por dia; pagamento semanal;
DEMITIDO: 9 de junho de 1969.

PLEITEIA:

Aviso prévio (8 dias)	R\$ 41,60
Férias prop. (1/12)	R\$ 8,66
13.º sal. prop. (1/12)	R\$ 13,00
1 feriado (5-6) e 2 domingos (1.º e 8-6).....	R\$ 15,60
Horas extras (4h e 30min em cada sábado - dias 31-5 e 7-6).....	R\$ 7,29

e ainda, anotação em sua C.P.

=====
86,15
=====

O reclamante fica ciente, neste ato, da audiência designada para às 13h e 30min do dia 18 de junho de 1969, ficando ciente, ainda, de que poderá apresentar provas documentais e testemunhais, estas, no máximo, em número de três. Pelo seu não comparecimento será a reclamatória arquivada. E, para constar, é lavrado este termo que vai, devidamente, assinado.

Diva Milkewicz Panitz
Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

Vanderli Sarmento Vargas
Reclamante

Protocolo M. 1351/69
12/06/69

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, expedi notificação aos reclamados, através do Sr. Of. de Justiça. DOU FÉ. Em 12 de junho de 1969

Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

Recbi, em 12, 6, 69.

ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, que segue, fls. nº 3. Dou Fé.

MONTENEGRO, 12 de junho de 1.969.

Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretária

[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

3.
D

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

Processo nº 435/69

SR. JACIR SANTOS e ALDO VARGAS, proprietários da oficina mecânica

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista - cópia anexa.

PARTES: Reclamante VANDERLI SARMENTO VARGAS

Reclamado V: Sas.

Pela presente, fica V. S^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flores esq. Fernando Ferrari, nº....., no dia dezoito (18) do mês de junho de 1969, às treze e trinta (13,30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

.....Montenegro....., 12 de junho de 19 69.

Diva Milkewicz Panitz
Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

12-6-69, às 14,00hs.

Aldo Vargas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 157/59

SR. ALDO VARGAS, reclamante, representado por advogado

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista - Causa nº 157/59

PARTES: Reclamante: ALDO VARGAS, reclamado: GESSY SARTOR

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14,00 horas, à Rua Buarque de Mace do nº 195, sendo aí, notifiquei Gessy Sartor, e Aldo Vargas, na pessoa do último, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 12 de junho de 1.969.

Armando de Lima Dutra
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

12 de junho de 1969

Chefe de Escritório

Aldo Vargas



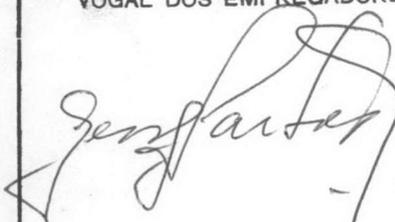
PROCESSO N.º 435/69

Aos **dezoito** dias do mês de **junho** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **13,30** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **HUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **VANDERLEI SARMENTO VARGAS**, reclamante e **JACIR SANTOS E ALDO VARGAS**, reclamados, para apreciação do processo em que o primeiro reclama dos seguintes: **AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, REPOUSO REMUNERADO, HORAS EXTRAS e ANOTAÇÃO NA C.P.** Presentes as partes, a reclamada representada por seu sócio Gessy Sartório, sócio da Oficiana que tem como razão social Sartório & Vargas Ltda. Com apalavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de Ncr\$ 20,00 contra recibo de plena e geral quitação e sem reconhecimento de relação de emprêgo; o reclamante recebeu a importância e obrigou-se a nada mais pleitear. As custas, Ncr\$ 2,00, pelo reclamante, que ficam dispensadas. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Presidente


RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

 **Vanderli sarmento**
 **Varga**

DINA M. LKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



5
~~4~~

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 18 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 13,45 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante VANDERLEI SARMENTO VARGAS (Representação quando houver) e o Reclamado JACIR SANTOS E ALDO VARGAS (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado ~~XXXXX XXXXX~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos .-.-.-.-) relativa a o acôrdo celebrado no processo nº435/69

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

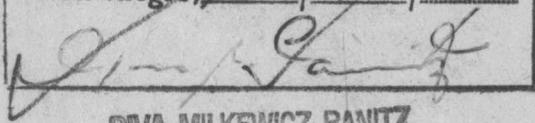
Jara U. Carneel
Chefe da Secretaria
Vanderli S. Vargas
Reclamante
Jacir Santos
Reclamado

6
~~7~~

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

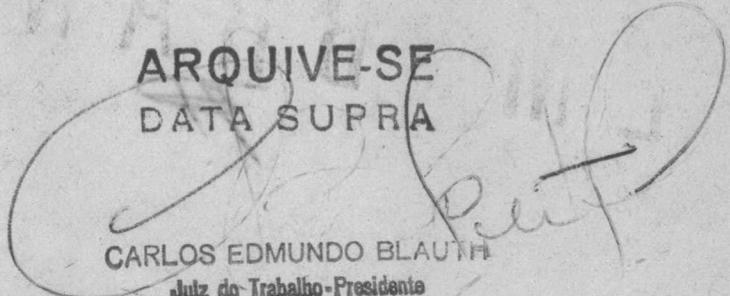
Montenegro, 18 / 6 / 69



DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

03

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria